



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA
TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EDITAL DE LEILÃO

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal

Processo nº: 5048935-84.2012.8.09.0051

Exequente: ESTADO DE GOIÁS - 01.409.655/0001-80

Executada (o): COMERCIO DISTRIBUIDOR DE OLEOS VEGETAIS LTDA- CNPJ nº 01.126.785/0001-06 , Ana Carolina Lopes Rabelo - CPF 024.226.361-52, Comercial de Óleos Comestíveis Ltda – CNPJ nº 00.099.124/0001-76, Translopes Transportadora de Cargas Ltda - CNPJ nº 08.786.578/0001-27, Goiás Óleos Vegetais Ltda - CNPJ nº 00.279.505/0001-37, Samuel Lopes Rabelo - CPF 019.567.941-58, Bráulio Ricardo De Abreu Rabelo - CPF 719.149.861-72, Azevedo Lopes Rabelo - CPF 122.019.101-97, Rejane De Fátima Lopes Rabelo - CPF 232.454.411-34 e COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RW LTDA - CNPJ nº 05.094.507/0001-75.

Valor da Causa: R\$ 4.172.892,27 (Quatro milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

Valor da dívida: R\$ 1.897.956,27 (Um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) - Atualizado em: 15/05/2024.

Data do Leilão: primeiro leilão, 26/09/2024 às 14:00 horas e segundo leilão, 26/09/2024 às 15:00 horas

O Doutor Joviano Carneiro Neto, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual – Execuções Fiscais, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de sua competência e nos termos do artigo 22, da Lei nº 6.830/80, c/c art. 881 e seguintes do código de Processo Civil, FAZ SABER a quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada hasta pública de primeiro e segundo leilões do bem abaixo relacionado, e para intimação dos executados: **COMERCIO DISTRIBUIDOR DE OLEOS VEGETAIS LTDA- CNPJ nº 01.126.785/0001-06 , Ana Carolina Lopes Rabelo - CPF 024.226.361-52, Comercial de Óleos Comestíveis Ltda – CNPJ nº 00.099.124/0001-76, Translopes Transportadora de Cargas Ltda - CNPJ nº 08.786.578/0001-27, Goiás Óleos Vegetais Ltda - CNPJ nº 00.279.505/0001-37, Samuel Lopes Rabelo - CPF 019.567.941-58, Bráulio Ricardo De Abreu Rabelo - CPF 719.149.861-72, Azevedo Lopes Rabelo - CPF 122.019.101-97, Rejane De Fátima Lopes Rabelo - CPF 232.454.411-34 e COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RW LTDA - CNPJ nº 05.094.507/0001-75.** Foi nomeado(a) leiloeiro(a) o(a) senhor(a) CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR, JUCEG 057, com endereço na Av. 136, Ed. New York, sala 1202 - A, Setor Marista, Goiânia, Goiás, telefones para contato: 62-999719922/ 62-982146560/ 62-981206740, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 057 (art. 881, § 1º, do CPC), e devidamente cadastrado(a) no banco de dados da Corregedoria de Justiça do Estado de Goiás. O leilão acontecerá excepcionalmente apenas por meio eletrônico, pelo site www.vecchileiloes.com.br.

Bem(s):

1 – Imóvel de matrícula 12.472: DESCRIÇÃO CONFORME CRI MATRÍCULA 12.472 - Lote nº 10, quadra nº 05, à rua cruz de malta, no jardim Petrópolis, nesta capital de Goiânia-GO, com área de 481,32 m², sendo 12,00 metros de frente pela rua cruz de malta; e, 12,00 metros de fundos, com uma viela; e 40,11 metros pelo lado direito, com o lote nº 11; e 40,11 metros pelo lado esquerdo com o lote nº 9 .

DESCRIÇÃO CONFORME AVALIAÇÃO MATRÍCULA 12.472 - Imóvel de número 10, quadra 05 a Rua cruz de Malta, Jardim Petrópolis, com 481.32m², sendo 12.00 metros de frente pela Avenida Cruz de Malta: e 12.00 metros de fundos com a viela e 40.11 metros do lado direito com o lote 11 e 40.11 metros com o lote 09 e com suas benfeitorias um galpão construído com metragem total ao tamanho do lote e totalmente coberto com folhas de zinco.

ÔNUS MATRÍCULA 12.472: R-3 - DOAÇÃO Av-4 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 282683-19.2009.8.09.0051. Requerente: ESTADO DE GOIÁS. Av-5 - RETIFICAÇÃO Av-4. R-6 - EXECUÇÃO FISCAL, PENHORA. Processo nº 5000583-51.2019.8.09.0051, Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual, Comarca de

Goiânia-GO. EXEQUENTE: ESTADO DE GOIÁS. R-7 - EXECUÇÃO FISCAL, PENHORA. Processo nº 0130096-17.2006.8.09.0051, 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Comarca de Goiânia-GO. EXEQUENTE: ESTADO DE GOIÁS. R-8 - EXECUÇÃO FISCAL, PENHORA. Processo nº 5048935-84.2012.8.09.0051, 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Comarca de Goiânia-GO. EXEQUENTE: ESTADO DE GOIÁS. Av-9 - RETIFICAÇÃO R-8. AVALIADO EM R\$960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais). VALOR ATUALIZADO: R\$ 996.394,52 (Novecentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

2 - Imóvel de matrícula 25.420: DESCRIÇÃO CONFORME CRI MATRÍCULA 25.420 - Lote de terras nº 09 (Nove), da Qd. 05, situado à Rua Cruz de Malta, no "JARDIM PETRÓPOLIS", n/ Capital de Goiânia-GO, contendo a área de 481,32m², sendo: 12,00 metros de frente pela Rua Cruz de Malta; 12,00 metros de fundos, com uma Viela; 40,11 metros do lado direito, com o Lote nº 10; e 40,11 metros do Lado esquerdo, com o Lote nº 08.

DESCRIÇÃO CONFORME AVALIAÇÃO MATRÍCULA 25.420 - imóvel de número 09, quadra 05 a Rua Cruz de Malta, Jardim Petrópolis, com 481.32m2, sendo 12.00 metros de frente pela Avenida Cruz de Malta; e 12.00 metros de fundos com a viela e 40.11 metros do lado direito com o lote 10; e 40.11 metros com lote 08 e benfeitorias uma casa tipo barracão com 02 quartos, sala e cozinha, banheiro social área de serviço. totalmente murado em todos os lados.

ÔNUS MATRÍCULA 25.420: R4-1ª HIPOTECA. BB-LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. R5-DOAÇÃO Av6-INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo nº 282683-19.2009.8.09.0051. Requerente: ESTADO DE GOIÁS. Av7- RETIFICAÇÃO Av6. R8- EXECUÇÃO FISCAL, PENHORA. Processo nº 5000583-51.2019.8.09.0051, Terceira Vara da Fazenda Pública Estadual, Comarca de Goiânia-GO. EXEQUENTE: ESTADO DE GOIÁS.

R9- EXECUÇÃO FISCAL, PENHORA. Processo nº 0130096-17.2006.8.09.0051, 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Comarca de Goiânia-GO. EXEQUENTE: ESTADO DE GOIÁS. Av10-RETIFICAÇÃO R9. AVALIADO EM R\$380.000,00(Trezentos e oitenta mil reais). VALOR ATUALIZADO: R\$394.406,16 (Trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos).

3 – Imóvel de matrícula 88.450: DESCRIÇÃO CONFORME CRI DE MATRÍCULA 88.450 - Um lote de terras para construção urbana de nº 03, de Quadra 55, sito à Rua C-51, no Setor Macambira, nesta Capital de Goiânia-GO, com a área de 500,5m2, sendo: 13,00m de frente; 13,00m de fundo com o lote 8; 38,50m à direita com o lote 2; e 38,50m à esquerda com os lotes 4 e 5.

DESCRIÇÃO CONFORME AVALIAÇÃO MATRÍCULA 88.450 - Um lote de terras para construção urbana de nº 03, da Quadra 55, sito à Rua C-51, no Setor Macambira, com a área de 500,5m2, sendo 13,00 metros de frente; 13,00metros de fundo com o lote 8; 38,50 m à direita com o lote 2; e 38,50 metros à esquerda com os lotes 4 e 5. Matriculado sob nº 88.450 no CRI de Goiânia. Método comparativo de preço de mercado, pesquisa com corretores locais e valor venal da Prefeitura de Goiânia. Lote 03, não possuindo edificações, somente campo de futebol coberto de grama.

ÔNUS MATRÍCULA 88.450: R-6 - USUFRUTO VITALÍCIO. Av7 - INDISPONIBILIDADE, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. R-8 - PENHORA. Processo n. 5000583-51.2019.8.09.0051, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO. Requerido por ESTADO DE GOIÁS. R-9 - PENHORA. Processo n. 5048935-84.2012.8.09.0051, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO. Requerido por ESTADO DE GOIÁS. R-10 - PENHORA. Processo n. 0130096-17.2006.8.09.0051, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO. Requerido por ESTADO DE GOIÁS. AVALIADO EM R\$700.000,00(Setecentos mil reais). VALOR ATUALIZADO: R\$755.673,47 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

VALOR DOS BENS EM PRIMEIRO LEILÃO (bens em conjunto): R\$ 2.146.474,15 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

VALOR DO BEM EM SEGUNDO LEILÃO (bens em conjunto): R\$ 1.073.237,08 (UM MILHÃO, SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).

A ARREMATACÃO EM CONJUNTO TEM PREFERÊNCIA, CASO NÃO TENHA ARREMATACÃO DESTA FORMA, SERÁ FEITO OS LEILÕES DOS BENS EM SEPARADO;

Depositário do(s) bem(s): Depositário dos bens de matrícula 12.472 e 25.420 - Azevedo Lopes Rabelo – CPF nº 122.019.101-97, Depositário do bem de matrícula 88.450 - Rejane De Fátima Lopes Rabelo – CPF nº 232.454.411-34.

Leiloeiro(a) e Remuneração: O leiloeiro será remunerado: a) comissão sobre a venda, pelo arrematante, no percentual de cinco por cento (5%), sobre o valor da arrematação, em caso de adjudicação no momento da hasta; b) comissão de dois por cento (2%) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; c) ou ainda em caso de remição ou acordo, a comissão será de dois por cento (2%) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. Fica o leiloeiro advertido de que deverá juntar aos autos o comprovante do depósito do resultado líquido da venda, o qual deve ser depositado em conta judicial vinculada a este Juízo a ser aberta pelo leiloeiro para esta finalidade.

Modalidade e data: Exclusivamente on-line (por meio eletrônico), a ser realizado no dia primeiro leilão, abertura de lances dia 21/09/2024 às 10:00hs, com encerramento dia 26/09/2024 as 14:00 horas e segundo leilão início às 14:01 do dia 26/09/2024 com término às 15:00 horas, observando-se o art. 887 do CPC. Serão 180 segundos de regressiva e caso haja lances nestes 3 minutos, a regressiva volta para oportunizar a todos os participantes.

Do Cadastro: Os possíveis arrematantes deverão fazer o cadastro com no mínimo vinte e quatro (24) horas de antecedência no site: www.vecchileiloes.com.br

Dos Lances: Nos termos da Resolução nº 236 do CNJ, a modalidade de leilão judicial será aberta para recepção de lances com, no mínimo, cinco (5) dias (art. 887, § 1º, do CPC) de antecedência da data designada para o início do período em que se realizará o leilão (art. 886, IV, do CPC), observado o disposto no art. 889, parágrafo único, do CPC. O primeiro e o segundo leilão deverão ocorrer no mesmo dia, com intervalo mínimo de uma (1) hora entre eles. Preço para arrematação: Na primeira oportunidade o bem só poderá ser arrematado por lance superior ao valor da avaliação. Conforme dispõe o art. 891 do CPC, não será aceito lance que ofereça preço vil. Considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento (50%) do valor da avaliação.

Condições de Pagamento e Parcelamento: Defiro a possibilidade de pagamento do bem arrematado em até trinta (30) prestações mensais e sucessivas, para bens imóveis, e em até seis (6) prestações mensais e sucessivas para bens móveis, mediante hipoteca sobre o próprio bem, no caso de imóvel, e caução idônea, no caso de móvel, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo e improrrogável de três (3) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a carta de arrematação ou mandado para entrega será expedida apenas após o último pagamento. O pagamento será realizado pelo arrematante conforme determina o Código de Processo Civil. Art. 892. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. § 1º. Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente. § 2º. Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem. § 3º. No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta.

Do recebimento das propostas: Fica o leiloeiro autorizado a receber e analisar as propostas de parcelamento por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil ou ainda no momento do leilão, ressalvando sempre a preferência pelo pagamento imediato e a vedação de apresentação de proposta com valor da parcela inferior a um salário-mínimo vigente na data do leilão, observando-se o Código de Processo Civil. Art. 895. o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito. § 1º. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de, pelo menos, vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 3 (três) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3º. (Vetado). § 4º. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º. A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I – em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II – em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. A carta de arrematação apenas será expedida após o último pagamento e a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente.

Determinações Gerais: A requerimento das partes, leiloeiro ou qualquer interessado fica autorizada a vistoria “in loco” do bem imóvel ou móvel, bem como sua remoção para o pátio do leiloeiro, se for possível, ficando desde já intimada a executada e o fiel depositário do bem a apresentar os veículos e suas documentações.

O presente Edital de leilão, expedido observando o art. 886 do CPC, deverá ser publicado no Diário da Justiça, pelo Cartório, sendo que o prazo entre as datas de publicações do edital e do leilão não poderá ser superior a trinta (30), nem inferior a dez (10) dias, nos termos do art. 22, 1º, da Lei nº 6.830/80. O leiloeiro deverá realizar as devidas publicações.

Intimações: Ficam desde logo intimados os executados: **COMERCIO DISTRIBUIDOR DE OLEOS VEGETAIS LTDA- CNPJ nº 01.126.785/0001-06**, por seus advogados DIVINO DE SOUSA FARES OAB/GO - 342456, JOSÉ LAMARO NETO OAB/GO – 48.273, DIEGO DE OLIVEIRA GUIMARÃES GRILLO, OAB/GO 39.629, RAPHAEL MOREIRA REZENDE, OAB/GO 42.061 e RAPHAEL THUAG LOPES DIAS, OAB/GO 33.528. **Ana Carolina Lopes Rabelo - CPF 024.226.361-52, Samuel Lopes Rabelo - CPF 019.567.941-58, Azevedo Lopes Rabelo - CPF 122.019.101-97, Rejane De Fátima Lopes Rabelo - CPF 232.454.411-34, POR SEUS ADVOGADOS DALMO JACOB DO AMARAL JÚNIOR, OAB/GO 13905 e DANIEL PUGA, OAB/GO 21.324** e os demais executados que não tem advogado cadastrado, ficam intimados também por meio desse edital: **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RW LTDA – CNPJ nº 05.094.507/0001-75, Comercial de Óleos Comestíveis Ltda – CNPJ nº 00.099.124/0001-76, Translopes Transportadora de Cargas Ltda - CNPJ nº 08.786.578/0001-27, Goiás Óleos Vegetais Ltda - CNPJ nº 00.279.505/0001-37, Bráulio Ricardo De Abreu Rabelo - CPF 719.149.861-72.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil e artigo 22, §1º, da Lei 6.830/80. CERTIFICO E DOU FÉ QUE O EDITAL ENCONTRA-SE PUBLICADO NA PLATAFORMA: www.vecchileilões.com.br e publicjud.

GOIÂNIA, 06 de agosto de 2024.

CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR
LEILOEIRA PÚBLICA